



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA – ICO 061/2012**

**1. INTRODUÇÃO.**

- a) **Órgão:** 5ª Vara do Trabalho de Canoas
- b) **Lei de criação:** Lei nº 12.475, de 02.09.2011
- c) **Data da instalação:** 14.11.2011
- d) **Jurisdição:** Canoas e Nova Santa Rita.
- e) **Data da correição:** 25.06.2012
- f) **Vice-Corregedora:** Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Geraldo José Balbinot Filho, Gustavo Venício de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 061/2012
- j) **Período examinado:** 14.11.2011 a 25.06.2012
- k) **Portarias de greve:** Portaria nº 04, de 17 de outubro de 2011 (Direção do Foro).
- l) **Juiz Titular:** Luiz Antonio Colussi
- m) **Juiz Substituto (zoneado):** César Zucatti Pritsch (Portaria nº 1100, de 27.02.2012).
- n) **Diretor de Secretaria:** José Carlos Bonifácio Benites (no cargo quando da realização da inspeção); Fernando Correa da Silva (nomeado para o cargo a partir de 31.08.2012).

**2. CORPO FUNCIONAL.**

**2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado** (Fonte – Assessoria de Juizes):



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

JUIZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Luiz Antonio Colussi	Titular	A partir de 14.11.2011	09.01 a 16.01.2012 (8 – Férias) 17.01 a 07.02.2012 (22 – férias) 14.02 a 15.02.2012 (2 – Afastamento Titular) 22.03 a 23.03.2012 (2 – Afastamento Titular) 27.03 a 27.03.2012 (1 – Afastamento Titular) 28.03 a 28.03.2012 (1 – Afastamento Titular) 11.04 a 11.04.2012 (1 – Afastamento Titular) 01.05 a 05.05.2012 (5 – Afastamento Titular) 15.05 a 16.05.2012 (2 – Afastamento Titular)
Lígia Maria Fialho Belmonte	Substituta	09.01 a 07.02.2012 (30 – Titular em férias)	
Almiro Eduardo de Almeida	Substituto	19.04 a 19.04.2012 (1 – Juiz auxiliar)	
César Zucatti Pritsch	Substituto	27.03 a 27.03.2012 (1 – Afastamento do titular) 15.05 a 17.05.2012 (3 – Afastamento do titular)	
Ana Luiza Barros de Oliveira	Substituta	11.04 a 11.04.2012 (1 – Afastamento do titular)	
Marcello Dibi Ercolani	Substituto	14.02 a 15.02.2012 (2 – Afastamento do titular)	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade atua com regime de zoneamento, com os Juízes Substitutos atuando nos afastamentos do Titular.

**2.2. Servidores** (Fonte – RH):

**a) Lotação Atual**

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Adriana Corali Chaves Schmidt	Assistente de Juiz-FC04	24.11.2011
Alessandra Coelho Guindani	Assistente Diretor Secretaria-FC04	06.12.2011
Clauzete Marli Farias Bilo Tavares	-	12.12.2011
José Carlos Bonifácio Benites	Diretor de Secretaria-CJ3	18.11.2011
Rafael Hommerding	Secretário de Audiência- FC03	07.05.2012

**b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):**

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
Evelise Pinto Reinheimer	01.12.2011	06.05.2012
Silvia Teresinha Pereira Gonçalves	02.12.2011	18.06.2012

**c) Afastamentos de servidores** (Fonte – RH - 19.06.2012):

SERVIDOR	MOTIVO	DIAS DE AFAST.
Alessandra Coelho Guindani	CURS + CURSOPARCIAL	6 (4 + 2)
José Carlos Bonifácio Benites	CURSOPARCIAL	1

Siglas: CURS – cursos, congressos, seminários, etc.; CURSOPARCIAL – curso com menos de 6 horas de duração.

**2.3. Estagiários.**

Não há estagiário na unidade, mas o Diretor manifestou interesse a partir do mês de agosto, com o novo processo de seleção iniciado pelo Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na data da inspeção a unidade contava em seu quadro com apenas 05 (cinco) servidores e 04 (quatro) funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Secretário de Audiência e 1 Assistente de Juiz).

Informou o Diretor que a lotação está incompleta em virtude da saída da servidora Silvia Terezinha Pereira Gonçalves, que pediu exoneração a contar do dia 18.06.2012. Não tem previsão quanto ao aumento da lotação atual. O quadro acima (item 2.2 “c”) também demonstra que mais uma servidora saiu da unidade, em 06.05.2012, mas houve reposição da vaga a contar do dia seguinte.

Os afastamentos totalizaram 7 dias em virtude de cursos, não havendo afastamento decorrente de licença para tratamento de saúde.

**2.4. Ações de capacitação** (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Luiz Antonio Colussi	Sim	24	-	-

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Adriana Corali Chaves Schmidt	Sim	128	-	-
Alessandra Coelho Guindani	Sim	64	-	-
Clauzete Marli Farias Bilo Tavares	Sim	15	-	-
José Carlos Bonifácio Benites	Sim	114	-	-
Rafael Hommerding	Sim	35	-	-
Silvia Teresinha Pereira Gonçalves	Sim	25	-	-

Todos os servidores lotados na unidade realizaram ações de capacitação, sendo que apenas 1 possui carga horária inferior a 20 horas. O índice de capacitação é muito bom, a demonstrar a preocupação com a atualização e a qualificação do servidor. No entanto, não há servidor na unidade com capacitação para o Processo Judicial Eletrônico.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**Meta 15 CNJ/2012** – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

**Sugere-se que o Diretor persista orientando e viabilizando a todos os servidores a participação em eventos, cursos de capacitação, especialmente em relação ao PJe-JT, e em atividades que favoreçam uma maior motivação do grupo.**

### 3. DADOS ESTATÍSTICOS.

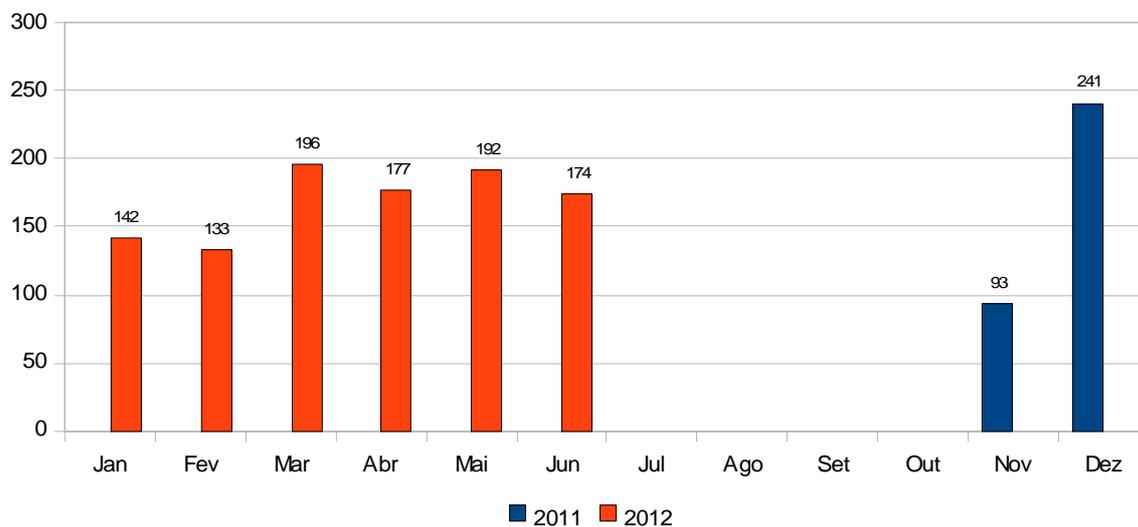
#### 3.1. Processos em fase de conhecimento (Fonte - IMC):

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS			
Dados obtidos	2010	2011	2012 (até maio)
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	0	0	3
Processos ajuizados	0	334	840
TOTAL	0	334	843
Solucionados	0	12	314
Desempenho (%)	-	<b>3,59</b>	<b>37,38</b>
Saldo (cognição + liquidação + execução)	0	3	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

COMPARATIVO DE AJUIZAMENTOS – POR MÊS



PROCESSOS PENDENTES – POR FASE

	2010	2011	2012 (até maio)
Pendentes de Cognição	0	0	848
Pendentes de Liquidação	0	0	2
Pendentes de Execução	0	3	19
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>869</b>

PROCESSOS RECEBIDOS – POR MUNICÍPIO DE ORIGEM

Municípios	2011		2012 (até maio)	
	Total de Processos	%	Total de Processos	%
Canoas	315	94,31%	814	96,90%
Nova Santa Rita	8	2,40%	22	2,62%
Outros *	11	3,29%	4	0,48%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<b>Total</b>	<b>334</b>		<b>840</b>	
--------------	------------	--	------------	--

\* processos vinculados a municípios de fora da jurisdição (endereço da parte reclamada e/ou local da prestação de serviços).

TIPOS DE SOLUCIONADOS				
	2011		2012 (até maio)	
	Quantidade	%	Quantidade	%
Acordo	8	66,67	188	59,87
Sentença	0	-	70	22,29
Arquivamento – Desistência	2	16,67	42	13,38
Outros	2	16,67	14	4,46
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>		<b>314</b>	

**Meta 3 CNJ/2011** - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

**Meta 1 CNJ/2012** - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

<i>Processos recebidos em 2012 – até maio</i>	<i>Processos julgados em 2012 – até maio</i>	<i>Diferença</i>
840	314	<b>-526</b>

No ano de 2011, a unidade não cumpriu a Meta 3/2011 do CNJ, tendo solucionado 3,59% do número de processos ajuizados. O desempenho da unidade justifica-se por ter sido instalada recentemente, em 14.11.2011, quando passou a receber a distribuição de ações que, até o final daquele ano, totalizou 334 processos.

Quanto ao ano de 2012, comparativamente com o de 2011, observa-se grande elevação do número de processos ajuizados (de 334 para 840),



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

circunstância excepcional que se atribui à criação das novas Varas na localidade (4ª e 5ª Varas de Canoas) e à sistemática de distribuição estabelecida pela Portaria n. 32 da Corregedoria, de 03.11.2011, que prevê percentual mais elevado de distribuição para a 4ª e 5ª Varas de Canoas (35% para cada) e percentual menor para a 1ª, 2ª e 3ª Varas (10% para cada), no período de doze meses a partir da instalação das novas varas.

Até maio de 2012 a Vara possuía 869 processos pendentes, mas solucionou 314. O índice de acordos realizados nos dois últimos anos (66,67% em 2011 e 59,87% em 2012) é excelente, devendo a unidade persistir no sentido de manter e até mesmo aumentar esse índice, tornando mais célere a solução dos litígios.

O desempenho no ano de 2012 (37,38%) ainda não atende à Meta 1/2012 do CNJ. Mas não se pode deixar de observar fatores que influenciam nesse índice, como a recente instalação da Vara, o expressivo número de ajuizamentos naquela Jurisdição (foram 840 processos recebidos até maio de 2012) e o atual contingente de servidores atuando na unidade. Inobstante a situação ora retratada, **recomenda-se o estabelecimento de metas para que possa ser elevado o número de processos solucionados, de forma a atender ao disposto na Meta 1/2012 do CNJ.**

### **3.2. Pauta de audiências** (Fonte - inFOR):

- a) *Periodicidade*: De modo geral, pauta dupla às segundas-feiras (manhã e tarde) e de terça à quinta-feira, no turno da manhã;
- b) *Composição da sessão*: Em média, 10 iniciais de rito ordinário, 2 sumaríssimos, 4 prosseguimentos e 1 Carta Precatória (quando há para incluir);
- c) *Audiências em processos na fase de execução*: São poucos os processos em fase de execução (Vara recentemente inaugurada). Não obstante, na semana da execução foi realizada uma pauta de audiência (14.06.2012, segundo apurado no inFOR).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

d) *Registro das sessões*: verifica-se que até maio de 2012 não estava sendo preenchido no sistema o horário real em que iniciadas as audiências, tampouco sendo observada a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta (por amostragem, dias 22/03, 11/04 e 30/04/2012).

Segundo informações obtidas com a Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	30.08.2012	30.08.2012
Sumaríssimo	31.07.2012	30.07.2012
Prosseguimento	05.03.2013	07.03.2013

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
nov/2011	0	0
dez/2011	3	55
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>1,5</b>	<b>27,5</b>
jan/2012	0	0
fev/2012	9	218
mar/2012	16	411
abr/2012	11	239
mai/2012	14	258
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>10</b>	<b>225,2</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário	Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Iniciais	Iniciais	Prosseguimento	Prosseguimento
nov/2011	0	0	0	0
dez/2011	24	23	0	0
<b>Média Mensal 2011</b>	<b>12</b>	<b>11,5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	65	55	0	0
mar/2012	60	48	0	0
abr/2012	43	41	74	0
mai/2012	47	44	74	80
<b>Média Mensal 2012</b>	<b>43</b>	<b>37,6</b>	<b>29,6</b>	<b>16</b>

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para agendamento da audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento, enquanto o prazo razoável para a realização da audiência de prosseguimento é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

De acordo com os dados apurados, a unidade não vem atendendo a tais prazos médios, salvo para a realização de audiências de prosseguimento, razão pela qual **se determina que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias para a redução do**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.**

**3.3. Execução** (Fonte - IMC):

PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Pendentes Dezembro do ano anterior	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Pendentes
2011	0	0	0	0	0
2012 (até maio)	3	7	1	0	19



**Meta 17 CNJ/2012** - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

<i>Execuções encerradas em 2011</i>	<i>Execuções encerradas em 2012 – até junho</i>	<i>Meta (110%)</i>	<i>Percentual Meta de 110%</i>
0	1	-	-

A meta do CNJ é de aumentar em 10% (dez por cento) o número de execução encerradas em relação ao ano anterior.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

No caso da unidade inspecionada não há parâmetros comparativos, já que em 2011 ela não apresentava processos em fase de execução, por se tratar de Vara recentemente instalada, recebendo processos ajuizados a partir de novembro daquele mesmo ano.

### 3.4. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011 (a partir de 14.11.2011)	39	-	1,6 (24 dias úteis)
2012 (até 31.05.2012)	2506	501,2	25,83 (97 dias úteis)

### 3.5. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

<i>Valores movimentados e arrecadados – em reais</i>		
	<b>2011</b>	<b>2012 (até maio)</b>
Custas e Emolumentos	R\$ 0,00	R\$ 7.803,00
Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Imposto de Renda	R\$ 0,00	R\$ 16.642,11
<b>TOTAL MOVIMENTADO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.445,11</b>

## 4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

**4.1. Registro de carga de processos a advogados: 76** processos em carga, sendo **10** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 20.06.2012 às 19h45min.

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000214-39.2011.5.04.0205	28.05.2012	06.06.2012	13.06.2012*
0000073-20.2011.5.04.0205	11.06.2012	12.06.2012	20.06.2012*
0000284-22.2012.5.04.0205	11.06.2012	12.06.2012	20.06.2012*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0000291-48.2011.5.04.0205	04.06.2012	13.06.2012	20.06.2012*
0000029-64.2012.5.04.0205	05.06.2012	13.06.2012	20.06.2012*
0000321-49.2012.5.04.0205	12.06.2012	15.06.2012	18.06.2012*
0000342-25.2012.5.04.0205	15.06.2012	15.06.2012	20.06.2012*
0000517-19.2012.5.04.0205	04.06.2012	18.06.2012	Não realizada
0000404-65.2012.5.04.0205	15.06.2012	18.06.2012	Não realizada
0000342-59.2011.5.04.0205	31.05.2012	19.06.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.2. Registro de carga de processos a peritos: 19** processos em carga, sendo **3** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 20.06.2012 às 19h45min.

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000187-56.2011.5.04.0205	19.04.2012	30.04.2012	14.05.2012*
0000135-60.2011.5.04.0205	30.04.2012	30.05.2012	20.06.2012*
0000136-45.2011.5.04.0205	28.05.2012	18.06.2012	Não realizada

\* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

**4.3. Registro de carga de mandados: 38** mandados em carga, sendo **0** com prazo excedido. Fonte: inFOR – Posição em 20.06.2012 às 19h45min

O Diretor de Secretaria informa que o controle e a cobrança de autos em carga com advogados e peritos são efetuados a cada 5 dias.

O exame dos **livros-carga dos advogados** demonstrou que dos 76 processos em carga, 10 estavam com prazo vencido. Não obstante, todos os prazos de carga expiraram no mês de junho, não tendo a secretaria, até a data da presente inspeção, procedido a cobrança de apenas 3, cujos vencimentos não excederam a 7 dias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Quanto ao **livro-carga de peritos**, dos 19 processos em carga, 3 estão com prazo vencido, sendo que a carga mais antiga venceu em 30.04.2012, tendo a secretaria procedido a cobrança respectiva no dia 14.05.2012.

Não há mandados em carga com o prazo de cumprimento excedido.

#### 4.4. Registro de processos conclusos a juizes (em 22.06.2012 – 10h50min):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Luiz Antonio Colussi (cognição-ordinário)	34	31	3	
Luiz Antonio Colussi (cognição-sumaríssimo)	7	7		
Luiz Antonio Colussi (embargos declaratórios)	17	10	7	
<b>TOTAL</b>	<b>58</b>	<b>48</b>	<b>10</b>	
Almiro Eduardo de Almeida	1		1	
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>		<b>1</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>59</b>	<b>48</b>	<b>11</b>	

Informa o Diretor de Secretaria que há prévia designação de data para a publicação das sentenças.

Existem 59 processos pendentes de sentença, estando 48 conclusos há menos de 30 dias e 11 sentenças pendentes entre 31 e 90 dias.

O Juiz Colussi informou que já havia enviado à Corregedoria um plano para eliminar seu resíduo de sentenças pendentes.

## 5. ROTINAS.

### 5.1. Protocolo:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Segundo dados do inFOR, até final de maio de 2012 foram apresentadas 2506 petições, o que resulta numa média mensal de 501,2 e diária de 25,83 petições (2506/97 dias úteis).

### 5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: duas vezes por semana. Na data da correição (25/06/12) a unidade trabalhava no prazo do dia 22/06/12. Aguardam-se alguns dias em razão do protocolo postal.
- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: 24 horas. O despacho já é encaminhado com cumprimento das determinações (ofícios, alvarás, etc.);
- c) *expedição de mandados de citação*: confeccionados no mesmo dia;
- d) *remessa de processos ao TRT*: duas vezes por semana. Atualmente contam com um número reduzido de recursos.
- e) *arquivamento de processos*: semanal, quando os lotes atingem 20 cm.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: cinco em cinco dias;
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: semanal.

### 5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor descreve a rotina e a divisão das tarefas dentro da Secretaria: O balcão é atendido por Clauzete, na parte da manhã, revezando-se o Diretor e Alessandra na parte da tarde. Além de atender o balcão, Clauzete certifica e cumpre o prazo, atende telefone, faz carga de processos a peritos e advogados, elabora minutas de despacho do prazo e expede ofícios e correspondências. É a única a não possuir função comissionada. Alessandra, Assistente do Diretor, atende telefone, expede mandados em geral (execução, busca e apreensão) e alvarás, cuida do malote e dos processos remetidos ao TRT e é responsável pelo protocolo (recebimento, elaboração de minutas e cumprimento). Além disso, expede notificações e guias de depósito e auxilia na organização da secretaria.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Rafael secretaria as audiências e executa todo o cumprimento a elas inerente. O Diretor é responsável pelo uso dos convênios, editais, malote digital, baixas em CTPS, expede Cartas Precatórias, alvarás, cuida das iniciais (organização, notificação das partes e minutas de despacho, se for o caso), eventualmente expedindo mandados. Também verifica os requisitos para os processos de rito sumaríssimo, elabora minutas de despacho em geral e nas antecipações de tutela das iniciais, envia e-mails e cuida da organização da secretaria.

Informa ainda que os peritos engenheiros e médicos são comunicados via e-mail da sua nomeação. Os médicos especialistas informam as datas e a Vara notifica as partes. Já os peritos contábeis são notificados por e-mail e o processo aguarda em escaninho na secretaria.

Relata, por fim, que as sentenças geralmente são ilíquidas e que não houve a liberação de depósitos recursais até então.

Segundo informações da Secretaria da Corregedoria, a unidade efetuou 9 registros junto ao BNDT no ano de 2012 (até 12.07.2012 – dados compilados pela Assessoria de Informática da Corregedoria).

Refere o Diretor que como motivação da equipe, procura manter o maior respeito e consideração em relação aos servidores, conversando em particular sobre eventuais problemas enfrentados. Diz que os servidores estão bem motivados e que a colega que saiu recentemente recebeu uma proposta da iniciativa privada.

## **6. EXAME DOS PROCESSOS.**

Foram selecionados aleatoriamente 10 processos para exame. No entanto, foram encaminhados apenas 9 processos, porquanto em um dos selecionados foi elaborado despacho que necessitava cumprimento imediato. Os processos examinados foram os seguintes:

### **Processo nº 0000046-03.2012.5.04.0205**

- ATAS DE AUDIÊNCIA: ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata de fl. 37, em desacordo ao disposto no artigo 93 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 16/01/2012, sob o rito ordinário. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às partes). Aguarda-se pauta para realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 11/7/2012.

**Processo nº 000055-62.2012.5.04.0205**

- CARIMBOS: ausência de carimbo em branco no verso da fl. 139, em desacordo ao disposto no artigo 71 da CPCR/TRT4;
- ATAS DE AUDIÊNCIA: ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata de fl. 15, em desacordo ao disposto no artigo 93 da CPCR/TRT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: o ofício de fl. 168 foi protocolado em secretaria na ausência dos autos sem que tenham sido formados autos provisórios, em afronta ao artigo 105 da CPCR/TRT4. O mesmo ofício foi juntado ao processo fora de ordem cronológica, sem certidão informando o porquê desse procedimento, em desacordo ao disposto no artigo 44 da CPCR/TRT4;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 17/01/2012, sob o rito ordinário. Realizadas audiência inicial (em 08/3/2012) e de prosseguimento (em 21/5/2012), que restou adiada em razão da ausência de ciência das partes em relação ao documento de fls. 168-71, cuja vista foi determinada. Aguarda-se pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 03/7/2012.

**Processo nº 0000149-10.2012.5.04.0205**

- CERTIDÕES: certidão de fl. 116 diz estar em branco o verso da ata de audiência de fl. 42, que não está. Certidão de fl. 130-verso diz estar em branco o verso da fl. 130, que não está.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: ausência de quantificação, numeração e rubrica do servidor nos documentos de tamanho reduzido fixados no verso das fls. 118 e 120, em desacordo ao disposto no artigo 68, *caput* e §1º da CPCR/TRT4;
- ATA DE AUDIÊNCIA: não contém a assinatura do Secretário de Audiências, em desacordo ao previsto no artigo 93 da CPCR/TRT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: a petição de fl. 139 não possui protocolo de recebimento, em desacordo com o disposto no artigo 44 da CPCR/TRT4. A petição de fl. 141 foi protocolada enquanto os autos estavam em carga, sem que tenham sido formados autos provisórios, em desatenção à regra delineada no artigo 105 da CPCR/TRT4. Não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE, deixando descumprido o artigo 25, parágrafo único, da Lei 8.036/1990;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 31/01/2012, sob o rito ordinário. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo foi oportunizada às partes litigantes). Aguarda-se a realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 12/7/2012.

**Processo nº 0000179-45.2012.5.04.0205**

- ATAS DE AUDIÊNCIA: ausência da assinatura do Secretário de Audiências na ata de fl. 115, em desacordo com o disposto no artigo 93 da CPCR/TRT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE, deixando descumprido o artigo 25, parágrafo único, da Lei 8.036/1990;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 06/02/2012, sob o rito ordinário. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

partes litigantes). Aguarda-se pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 09/7/2012.

**Processo nº 0000223-98.2011.5.04.0205**

- TERMOS: com abreviatura: fl. 121-verso a carmim, em desacordo com o disposto no artigo 169, parágrafo único, do CPC;
- ATAS DE AUDIÊNCIA: ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata de fl. 58 a carmim, em desacordo ao disposto no artigo 93 da CPCR/TRT4;
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: quantificados, mas não numerados: fl. 56 a carmim, em desacordo ao disposto no artigo 68, *caput*, da CPCR/TRT4;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 21/12/2011, sob o rito ordinário. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às partes litigantes). Aguarda-se pauta para realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 05/7/2012.

**Processo nº 0000246-44.2011.5.04.0205**

- CERTIDÕES: certidão de fl. 51-verso diz estar em branco o verso da fl. 14, que não está. Certidão de fl. 106 diz estar em branco o verso da fl. 105, que não está;
- ATAS DE AUDIÊNCIA: ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata de fl. 58, em desacordo com o disposto no artigo 93 da CPCR/TRT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE, deixando descumprido o artigo 25, parágrafo único, da Lei 8.036/1990;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 20/11/2011, sob o rito ordinário. Realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo já foi oportunizada às



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

partes). Aguarda-se pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 10/7/2012.

**Processo nº 0000303-62.2011.5.04.0205**

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: renumeração de fls. 15 a 67 a carmim sem certidão, em desacordo ao disposto no artigo 66, §1º da CPC/RT4;
- ATAS DE AUDIÊNCIA: ausência de assinatura do Secretário de Audiências na ata de fl. 76, em desacordo ao disposto no artigo 93 da CPC/RT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não foram expedidos ofícios à CEF e ao MTE, deixando descumprido o artigo 25, parágrafo único, da Lei 8.036/1990;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 09/12/2011, sob o rito ordinário. Realizada audiência inicial em 19/3/2012 e apresentada manifestação do autor sobre documentos e defesa em 09/4/2012. O processo aguarda pauta para realização da audiência de prosseguimento, aprazada para 04/7/2012.

**Processo nº 0000347-81.2011.5.04.0205**

- TERMOS: subscrito por servidor que assina “p/” sem se identificar: fl. 126-verso, em desacordo ao disposto no artigo 150 da CPC/RT4;
- SISTEMA INFORMATIZADO: o ofício/e-mail de fl. 137 não foi objeto de registro no sistema informatizado, deixando desatendido o artigo 94 da CPC/RT4;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: os autos ora inspecionados tratam-se de Carta Precatória Inquiritória emitida pela 1ª VT de Anápolis – GO, distribuída à 5ª VT de Canoas em 27/12/2011. Em que pese realizadas audiências em 15/2/2012 (ata à fl. 09) e em 23/5/2012 (ata à fl. 140), a inquirição da testemunha restou inviabilizada eis que, na primeira audiência realizada, o magistrado não dispunha de cópias da petição inicial e da defesa, a fim de viabilizar a inquirição. Na ocasião da realização da segunda audiência, não foi possível inquirir a testemunha eis que as diligências intentadas para



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

intimá-la ao comparecimento perante ao Juízo restaram infrutíferas. Os autos aguardam a realização de nova audiência (aprazada para 05/7/2012), sendo que já foi expedida intimação via postal à testemunha, em endereço atualizado, restando pendente o entranhamento do comprovante de recebimento da correspondência suprarreferida.

**Processo nº 0001264-88.2011.5.04.0015**

- CARIMBOS: ausência de carimbo em branco no verso da fl. 60, em desacordo com o art. 71 da CPCR/TRT4;
- DOCUMENTOS EM TAMANHO REDUZIDO: quantificados, mas não numerados: fl. 26-verso, em desacordo ao disposto no artigo 38, *caput*, da CPCR/TRT4;
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: não observada a ordem de juntada: credencial/procuração/defesa nos documentos de fls. 38-9, em desacordo ao disposto no artigo 67 da CPCR/TRT4;
- TRÂMITES PROCESSUAIS: a ação trabalhista cujos autos ora são inspecionados foi ajuizada em 18/10/2011 perante a 15ª VT de Porto Alegre, sob o rito ordinário. A ré suscitou exceção de incompetência em razão do lugar, a qual foi acolhida. Houve remessa do caderno processual à CDF de Canoas para redistribuição em 05/12/2011 (vide termo apostado no verso da fl. 55). Os autos foram redistribuídos à 5ª VT de Canoas em 09/01/2012 (vide certidão de fl. 56). Desde então, realizadas audiência inicial e perícia técnica (cuja vista do laudo foi oportunizada às partes). O processo aguarda pauta para a realização de audiência de prosseguimento, aprazada para 03/7/2012.

**7. RECOMENDAÇÕES.**

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da Vara o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos e cadastramento de assuntos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- c) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- d) manter a freqüência de cobrança dos processos em carga com advogados e peritos, com prazo excedido;
- e) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);
- f) observar o art. 68 da CPCR quando da juntada de documentos de tamanho reduzido;
- g) atentar ao correto procedimento para o encerramento dos registros e atas de audiências (art. 93 da CPCR/TRT4);
- h) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TR4;
- i) observar o procedimento para a formação de autos provisórios, na forma do art. 105 da CPCR/TRT4;
- j) manter no sistema inFOR a correspondência entre os horários de abertura e/ou encerramento da sessão no cabeçalho do registro com os horários reais em que iniciada esta;
- k) observar o correto procedimento para a numeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66 da CPCR/TRT4;
- l) observar o procedimento para o recebimento (protocolo) de petições, na forma dos art. 44 da CPCR/TRT4;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## 8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que os servidores estão habilitados e utilizam todos os convênios disponibilizados pelo Tribunal.

## 9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Os Juízes das unidades do Foro Trabalhista de Canoas solicitam a instalação de saídas de emergência nas Secretarias, tendo em vista que todas as aberturas possuem grades.

**O encaminhamento desta solicitação será realizado no Relatório da Inspeção Correcional Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho.**

Os Juízes das unidades do Foro Trabalhista de Canoas também solicitam informações a respeito da ampliação do prédio do Foro.

Nesse aspecto, cumpre registrar a informação prestada pela Coordenadora da Secretaria de Manutenção e Projetos, Débora Becker, no sentido de que está sendo finalizado o projeto de ampliação do Foro.

## 10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Atendendo ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, **salienta-se** a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar pronunciamento exposto sobre os pressupostos de admissibilidade recursal, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição;
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011**, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### **11. SUGESTÕES, SOLICITAÇÕES E/OU RECLAMAÇÕES.**

O Diretor de Secretaria solicita aumento do número de servidores.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correccional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 25.06.2012, das 10h às 12h, comparecendo as advogadas abaixo nominadas.

**Maria Lucia Muniz Couto e Danielle Caetano Chuvas** elogiaram os serviços da Secretaria da 1ª VT de Canoas, assim como os servidores dessa unidade; **Marilena Vieira** elogiou os serviços da Vara.

Compareceu, também, a advogada **Tatiana Antunes Carpter**, procuradora do Município de Canoas, que informou a respeito do terreno oferecido para doação, que está em litígio, em razão de processo de desapropriação.

Os Juízes do Foro Trabalhista de Canoas solicitam a verificação da possibilidade de serem contratados estagiários para os gabinetes dos juízes, assim como da possibilidade de acréscimo no número de funcionários, especialmente em relação à 4ª e à 5ª Varas do Trabalho.

Os Juízes do Foro solicitam que seja verificada a situação dos processos na fase de execução, depois de a distribuição de processos novos voltar a ser igualitária. Referem que em razão da Resolução 63 haverá redução do quadro de servidores nas unidades, porquanto será reduzida a distribuição para cada Vara



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

do Trabalho. Questionam se seria adequada a redistribuição dos processos na fase de execução.

**O encaminhamento destas solicitações será realizado no Relatório da Inspeção Correcional Ordinária da 1ª Vara do Trabalho.**

O Juiz Diretor do Foro, André Ibanos Pereira, refere ter sido expedido ofício pela Presidência, solicitando ao prefeito a doação de um terreno (em 02 de maio). Sinala estar o Tribunal aguardando resposta a respeito.

**12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.**

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

**13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.**

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

**14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.**

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A inspeção correcional foi encerrada no dia 25.06.2012, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Luiz Antonio Colussi, e com o Diretor de Secretaria, Sr. José Carlos Bonifácio Benites. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

***Des.<sup>a</sup> Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo***  
Vice-Corregedora